

DEMSUR

Licitação - Demsur <licitacao@demsur.com.br>

Fls. nº 759

RECURSO ADMINISTRATIVO ao Despacho CPL: HABILITAÇÃO / INABILITAÇÃO - T.P 001/2019 A/C de Glenda Furlani AssadJose luiz goncalves <jose.luiz.goncalves@hotmail.com>
Para: Licitação - Demsur <licitacao@demsur.com.br>

20 de março de 2019 15:07

À Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Saneamento Urbano de Muriaé/MG

Em anexo RECURSO ADMINISTRATIVO ao Despacho CPL: HABILITAÇÃO / INABILITAÇÃO - T.P 001/2019

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES.

Atenciosamente,

José Luiz Gonçalves
Eng. Civil CREA 65.865/D-MG
Representante legal da empresa J L GONÇALVES ENGENHARIA E PROJETOS ME

De: Licitação - Demsur <licitacao@demsur.com.br>

Enviado: sexta-feira, 15 de março de 2019 09:03

Para: fffengenharia@gmail.com; jose.luiz.goncalves@hotmail.com; apoio@markaprojetos.com.br; licitacao@mlegenhariaprojetos.eng.br; projetabh@projetaengenharia.eng.br; atendimento@brsllicita.com.br; BRS LICITAÇÕES

Assunto: Despacho CPL: HABILITAÇÃO / INABILITAÇÃO - T.P 001/2019

As empresas:

FFF PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES EIRELI
J L GONÇALVES ENGENHARIA E PROJETOS
MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
ML PROJETOS EIRELI
PROJETA-CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
PONTUALE ENGENHARIA LTDASegue em anexo o Despacho elaborado pela Comissão Permanente de Licitações após análise técnica da documentação realizada pelo Setor Técnico do DEMSUR. Cabe salientar que tal despacho encontra-se publicado em Diário Oficial dos Municípios Mineiros (vide páginas 74 e 75) e também encontra-se disponível no site do DEMSUR: <http://www.demsur.com.br/site/licitacao/page/3/>.

Desta forma ficam as empresas licitantes intimadas sobre a presente decisão e abrir o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recursos sobre a decisão da CPL na fase de habilitação;

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES.

Atenciosamente.

Glenda Furlani Assad
Licitação
Tel.: 32 3696-3459
E-mail: licitacao@demsur.com.br
www.demsur.com.br

2 anexos

 RECURSO ADMINISTRATIVO TP-001 2019 DEMSUR.pdf
3700K COMPROVANTE DE POSTAGEM RECURSO ADMINISTRATIVO TP-001 2019.pdf
223K



JLG ENGENHARIA E PROJETOS

CNPJ: 27.304.562/0001-85

DEMSUR
Fls. nº 753
MURIAÉ MG

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

A empresa **J L GONÇALVES ENGENHARIA E PROJETOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.304.562/0001-85**, com sede na Tv. Cel. Santos Mestres, nº 69, Loja, sala 01, bairro Centro, Caratinga/MG, vem por intermédio de seu representante legal Sr. **JOSÉ LUIZ GONÇALVES**, portador do Documento de Identidade nº M2550250, inscrito no CPF sob o nº 569.836.386-20, vem interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

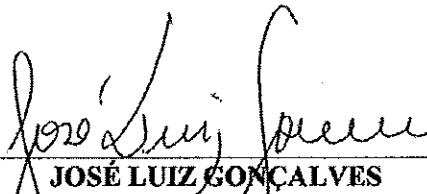
Contra decisão dessa digna Comissão Permanente de Licitação do Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé/MG, que julgou inabilitada a empresa **J L GONÇALVES ENGENHARIA E PROJETOS - ME**, observadas as razões de fato e de direito a seguir articuladas.

Ainda requer o recebimento do presente recurso no efeito suspensivo, nos termos previstos no subitem 9.5 letra "a" e item 9.6 do Edital de Licitação de Tomada de Preços nº 001/2019.

Termos em que

Pede e espera deferimento.

Caratinga, 20 de março de 2019.



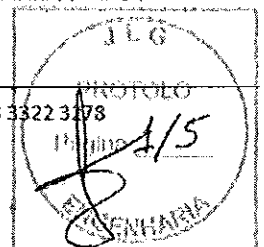
JOSÉ LUIZ GONÇALVES

Engenheiro Civil e Sanitarista CREA 65865/D-MG – CPF: 569.836.386-20

Representante Legal e Responsável Técnico da empresa **J L GONÇALVES ENGENHARIA E PROJETOS - ME / CNPJ: 27.304.562/0001-85**

TV. SANTOS MESTRE, 69 LOJA, CENTRO, CARATINGA MG – CEP 35.300-089 – 33 99105 5228 – 33 3322 3178

EMAIL: JOSE.LUIZ.GONCALVES@HOTMAIL.COM





JLG ENGENHARIA E PROJETOS

CNPJ: 27.304.562/0001-85

DEMSUR
Fls. nº 750
MURIAÉ MG

DAS RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA J L GONÇALVES ENGENHARIA E PROJETOS ME.

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

ILUSTRE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO DE MURIAÉ/MG

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Municipalidade para o certame licitacional susografado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

No entanto, a Comissão Permanente de Licitação embasada por sua equipe técnica de apoio à Tomada de Preços nº 001/2019 em sua análise dos documentos de habilitação técnica das empresas, inabilitou a empresa J L GONÇALVES ENGENHARIA E PROJETOS ME pelo motivo de não atendimento ao Item 6.4.1.6 do Edital da referida Licitação, conforme planilha de análise anexada ao Despacho da CPL com o seguinte parecer:

Item 6.4.1.6

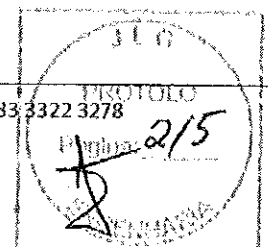
Não atendido: não foi apresentado contrato ou declaração de futura do profissional arquiteto e engenheiro elétrico, que não fazem parte do quadro permanente.

II – AS RAZÕES PARA A REFORMA DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA

Inicialmente destaque-se que no Item "6.4.1.7" do Edital em questão determina que a comprovação de que responsáveis técnicos pertencem ao quadro técnico da empresa seja apresentado no início da execução dos serviços e durante toda sua execução, condição esta para assinatura do contrato:

6.4.1.7 - Os profissionais indicados como responsáveis técnicos no item 6.4.1.4, deverão, no início da execução do serviço e durante toda a sua execução, possuir vínculo empregatício com a empresa proponente, comprovado por meio da juntada de cópia da ficha de registro de empregado, ou da cópia do ato de investidura em cargo de direção, ou da cópia do contrato social ou ainda do contrato civil de prestação de serviços; a fim de comprovar que estes profissionais pertencem ao quadro técnico da empresa, ou são seus diretores ou seus sócios, condição esta para assinatura do contrato.

Em segundo lugar destaque-se que no Item "6.4.1.6" Alínea C, determina que a declaração de contratação futura e declaração de anuência do profissional é exigida somente do profissional detentor do atestado:





JLG ENGENHARIA E PROJETOS

CNPJ: 27.304.562/0001-85

DEMSUR
Fls. n° 799
MURIAE MG

6.4.1.6 - A comprovação de que o Responsável Técnico pelos serviços, objeto da presente licitação, integra o quadro permanente da licitante, deverá ser realizada da seguinte forma:

- Apresentação de cópia da CTPS ou cópia do Contrato de Trabalho, devidamente registrado;**
- Na hipótese em que o Responsável Técnico pela execução dos serviços seja integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou documento equivalente, que comprove tal situação;**
- Apresentação de ~~declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado~~, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.**

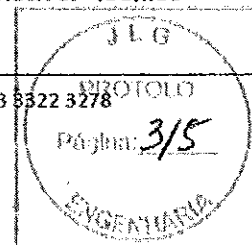
No caso o detentor do Atestado de Qualificação Técnico-operacional/profissional emitido por pessoa jurídica de direito privado com Selo de Segurança do CREA-MG nº 0299761 e a CAT com Registro de Atestado nº 1420170008980 apresentada na documentação de Qualificação Técnica com 2.100 m2 de área apresentada é o Engenheiro Civil José Luiz Gonçalves CREA 65.865/D-MG registrado como responsável técnico da empresa desde 02/08/2017 comprovado na CRQ – Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica perante ao CREA-MG, em conformidade com a Nota de Esclarecimento nº 001/2019 em resposta ao questionamento 01:

1) Conforme resposta do Setor Técnico do DEMSUR: "Sim. O engenheiro civil poderá ser o responsável técnico, desde que comprove o Acervo Técnico para os serviços objeto da licitação conforme descrito no item 6.4.1.4"

Foi apresentada a arquiteta Renyha Maria Guedes Pimenta CAU: 53.601-6 como responsável técnico de arquitetura no Anexo VI do Edital para atender o Item 4.1.1 do termo de referência e Item 6.4.1.7 do Edital, conforme a Nota de Esclarecimento nº 001/2019 no parágrafo último da resposta ao questionamento 01:

Ressaltamos que, a licitante deverá comprovar ter no seu quadro técnico também um profissional arquiteto, já que consta no escopo dos serviços no item 4.1.1 do Termo de Referência: "Elaboração de projeto executivo e detalhamento de arquitetura". Sendo que, tal profissional poderá ser objeto de contratação futura conforme descrito na alínea "c" do item 6.4.1.6 do edital.

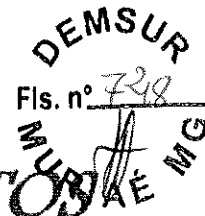
Com relação à afirmação da equipe técnica de apoio à CPL de que o engenheiro eletricitista não consta em quadro técnico da empresa, não procede, porque poderá ser comprovado na CRQ – Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica perante ao CREA-MG que José Ferreira dos Santos Neto, Engenheiro Eletricista CREA 137520/D-MG, foi incluído no quadro técnico permanente da empresa em 18/10/2017 como responsável Técnico da empresa. E, além do mais, o Atestado de Qualificação Técnico-operacional/profissional emitido por pessoa jurídica de direito privado com Selo de Segurança do CREA-MG nº 0299880 e a CAT com Registro de Atestado nº 1420180002791 apresentada na documentação de Qualificação Técnica está em nome da empresa licitante J L GONÇALVES ENGENHARIA E PROJETOS ME e do seu responsável técnico engenheiro eletricitista emitida em 27/02/2018.





JLG ENGENHARIA E PROJETOS

CNPJ: 27.304.562/0001-85



Ressaltamos que para inclusão de responsável técnico em qualquer empresa tem que ser feita a Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) de cargo/função, para todos os profissionais pertencentes ao quadro técnico permanente da empresa.

OBS.: Para a validação da A.R.T. de cargo ou função, é necessário que o profissional apresente a comprovação do vínculo contratual com a empresa no CREA, conforme determina o Art. 45 da Resolução nº 1.025/09 do CONFEA, em vigor desde 1º de janeiro de 2010, em sua Seção VIII, que dispõe:

Art. 45. O registro da A.R.T. de cargo ou função somente será efetivado após a apresentação no CREA da comprovação do vínculo contratual.

Parágrafo único. Para efeito desta resolução, o vínculo entre o profissional e a pessoa jurídica pode ser comprovado por meio de contrato de trabalho anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contrato de prestação de serviço, livro ou ficha de registro de empregado, contrato social, ata de assembleia ou ato administrativo de nomeação ou designação do qual constem a indicação do cargo ou função técnica, o início e a descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo profissional.

Ressaltamos ainda que conforme determina o Art. 7º da Portaria nº 290/2012 do CREA MG, em vigor desde 1º de janeiro de 2013, que dispõe:

Art. 7º. A emissão de Certidões de Registro e Quitação somente será permitida se os profissionais e empresas registrados ou visados no CREA-MG estiverem com registro ou visto ativo e em situação regular ou em parcelamento quanto a débitos de anuidade e outros, inclusive AINs ativos.

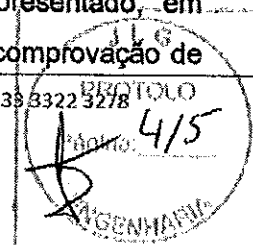
Diante do exposto podemos afirmar que a CRQ – Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da empresa J L GONÇALVES ENGENHARIA E PROJETOS ME perante ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de nº 014482/2018 válida até 31 de março de 2019 apresentada na documentação de Qualificação Técnica, exigida no Item 6.4.1.1 do Edital em questão, contém os nomes de todos os responsáveis técnicos contidos no seu quadro técnico permanente com registro ativo e em situação regular quanto a débitos de anuidade e outros nos termos previstos em lei.

Desta forma comprovando que o engenheiro electricista José Ferreira dos Santos Neto CREA 137520/D-MG faz parte do seu quadro técnico permanente.

Afirmamos também que se a empresa for ganhadora do certame, será apresentado em atendimento ao Item 6.4.1.7 do Edital e ao Item 4.1.1 do termo de referência, a comprovação de

TV. SANTOS MESTRE, 69 LOJA, CENTRO, CARATINGA MG – CEP 35.300-089 – 33 99105 5228 – 33 3322 5278

EMAIL: JOSE.LUIZ.GONCALVES@HOTMAIL.COM





JLG ENGENHARIA E PROJETOS

CNPJ: 27.304.562/0001-85

DEMSUR
Fls. n° 747
MURIAÉ MG

que a arquiteta Renyha Maria Guedes Pimenta CAU: 53.601-6 pertence ao quadro técnico permanente da empresa com apresentação do contrato civil de prestação de serviços, condição essa para assinatura do contrato com o DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé/MG.

III – DO PEDIDO

J L GONÇALVES ENGENHARIA E PROJETOS ME é uma empresa séria e, como tal, preparou sua documentação de acordo com o Edital de Tomada de Preços 001/2019, respeitando a Legislação e as Normas vigentes.

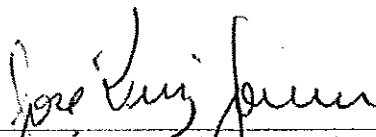
Desta forma requer que o presente recurso seja recebido em efeito suspensivo, nos moldes Artigo 109 da Lei 8666/93, ser julgado procedente, apresentando os pedidos abaixo consignados, quais sejam:

- 1 – Que seja reformada a decisão, sendo declarada **HABILITADA** a empresa **J L GONÇALVES ENGENHARIA E PROJETOS ME**;
- 2 – Que a Comissão de Licitação promova diligência para reexame da documentação apresentada por todas licitantes, a fim de se garantir a observância do princípio constitucional da isonomia.
- 3 – Caso não seja reformada a decisão da Comissão de Licitação, que o recurso seja apreciado por autoridade superior para a decisão final.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Atenciosamente,

Caratinga / MG, 20 de março de 2019.



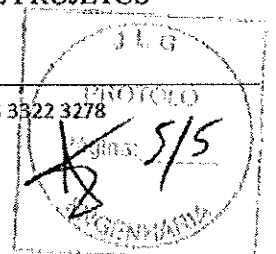
JOSE LUIZ GONCALVES

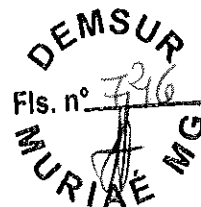
Engenheiro Civil e Sanitarista CREA 65865/D-MG – CPF: 569.836.386-20

Representante Legal e Responsável Técnico da empresa J L GONCALVES ENGENHARIA E PROJETOS – ME / CNPJ: 27.304.562/0001-85

TV. SANTOS MESTRE, 69 LOJA, CENTRO, CARATINGA MG – CEP 35.300-089 – 33 99105 5228 – 33 3322 3278

EMAIL: JOSE.LUIZ.GONCALVES@HOTMAIL.COM





ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 424074 - AGF CENTRO DE CARATINGA
CARATINGA - MG
CNPJ.: 71409288000109 Ins Est.: 1348655930077

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento.: 20/03/2019 Hora.....: 14:47:00
Caixa.....: 90855886 Matrícula.: 0535*****
Lancamento.: 032 Atendimento: 00029
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1615921444

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SEDEX A VISTA	1	30,05+
Valor do Porte(R\$)..:	24,30	
Cap Destino: 36880-002 (MG)		
Peso real (KG).....:	0,047	
Peso Tarifado:.....:	0,047	
OBJETO,.....:	0A005356978BR	

PE - 3 ED - S ES - N
AVISO DE RECEBIMENTO: 5,75

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado

PE - Prazo final de entrega em dias úteis,
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não,
ES - Entrega sábado - Sim/Não,
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

TOTAL(R\$)=> 30,05
VALOR RECEBIDO(R\$)=> 30,05

SERV. POSTATS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete
deste comprovante, para eventual contato com
os Correios.

VIA-CLIENTE SARA 7,8,01